

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXAME FORMAL PRELIMINAR – PEDIDO EM EXIGÊNCIA

N.° do Pedido: N.º de Depósito PCT: BR102024023449-9

Data de Depósito: 11/11/2024

O pedido apresentado é recebido provisoriamente por não atender às condições formais estabelecidas pelo INPI na Portaria nº 14/2024 conforme disposto no art.19 da Lei da Propriedade Industrial (LPI).

As exigências indicadas neste parecer deverão ser cumpridas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Caso a exigência não seja respondida ou seja cumprida fora do prazo, a documentação do pedido apresentado será arquivada e o depósito será considerado não efetuado, sem divulgação de seu conteúdo e não constituindo estado da técnica.

Os itens	assinalados indicam o que precisa ser corrigido para andamento de seu pedido:
1. DA	DOS DO PEDIDO/FORMULÁRIO
	1.1. Comprove que o depositante faz jus ao desconto sobre o valor da taxa de depósito (aplicável a pessoas naturais, microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte) ou complemente o valor já pago, por meio de guia complementar (cód.800 da tabela de retribuição), considerando o valor da taxa sem desconto. (Art.7º da Portaria nº14/2024)
	1.2. A natureza indicada no formulário está diferente da natureza indicada nos documentos do pedido (Relatório, Reivindicação, Resumo). Esclareça a divergência corrigindo a referência nos documentos, ou, apresentando esclarecimento sobre o erro na indicação do formulário, de acordo com a natureza desejada. (Art.9º da Portaria nº14/2024)
	1.3. O Título deve ser conciso, claro e específico, não excedendo 500 caracteres, sem denominações de fantasia, sem fórmulas químicas, ou, matemáticas. Apresente Relatório descritivo e Resumo com o título corrigido. (Art.24 da Portaria nº14/2024)
	1.4. O sigilo do Inventor foi requerido sem a documentação correspondente. Apresente a declaração do Inventor solicitando a não divulgação de seu nome. Modelo de Declaração encontra-se disponível no Portal do INPI. (Art.10 da Portaria nº14/2024)
	1.5. Ao ser anexado ao depósito (campo: Documentos Anexados > Tipo de anexo), cada arquivo de documentos do pedido (Relatório, Reivindicações, Desenho, Resumo) deve estar corretamente indexado ao seu tipo correspondente. Reapresente a documentação com a indexação correta preferencialmente na ordem: Relatório/Reivindicações/Desenhos/Resumo.
	1.6. A procuração deve conter obrigatoriamente os dados do Depositante (outorgante) e do Procurador (outorgado), conforme indicado no formulário. Deve conter ainda os poderes, o local, a data de assinatura e deve estar em língua portuguesa. Corrija os dados declarados no formulário para que estejam de acordo com os dados constantes no mandato, ou apresente o documento de procuração corrigido conferindo poderes desde a data em que o ato foi praticado. (Art.61 da Portaria nº14/2024)

2.	2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
	2.1. Apresente: () Relatório Descritivo, () Reivindicações, () Resumo, () Desenhos conforme Portaria nº14/2024.			
	2.2. As folhas do relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo devem ser numeradas de modo independente com algarismos arábicos indicando o número da página e o número total de páginas do documento (Ex. 1/3, 2/3, 3/3), centralizados na margem superior da página. Reapresente o(s) documento(s) com a numeração de páginas corrigida. (Art. 16 da Portaria nº14/2024)			
	2.3. As reivindicações e o resumo devem ser identificados com os termos: "Reivindicações" e "Resumo", centralizados na parte superior da página. Reapresente o(s) documento(s) devidamente identificado(s). (Art.18 da Portaria nº14/2024)			

	2.4. O título do relatório descritivo e do resumo deve ser o mesmo. Reapresente relatório e/ou resumo com o título adequado. (Art. 24 da Portaria nº14/2024)				
	2.5. O relatório descritivo, as reivindicações e o resumo devem ser apresentados com caracteres de, no mínimo corpo 12, entrelinha de 1 ½, justificados ou alinhados à esquerda, contendo entre 20 e 35 linhas de texto por página, na cor preta. Corrija e reapresente o(s) documento(s) indicado(s). (Art.17 da Portaria nº14/2024)				
	2.6. Representações gráficas (fotografias, fluxogramas, gráficos) devem ter qualidade suficiente para reprodução e só podem ser inseridas no documento de desenhos. Corrija a representação gráfica conforme indicado. (Art.19 da Portaria nº14/2024)				
	2.7.O relatório descritivo, as reivindicações, as páginas dos desenhos e o resumo não podem conter rasuras, timbres, logotipos, assinaturas, sinais ou indicações de qualquer natureza estranhos à matéria do pedido. Corrija e reapresente o(s) documento(s) indicado(s). (Art. 21 da Portaria nº14/2024)				
Х	2.8. As tabelas, fórmulas ou <u>estruturas químicas</u> e expressões matemáticas inseridas no texto do <u>relatório descritivo ou reivindicações devem estar identificadas de forma sequencial</u> . Corrija e reapresente o(s) documento(s) indicado(s). (Art.17 da Portaria nº14/2024) (Art. 20 da Portaria nº14/2024)				

3.	3. RELATÓRIO DESCRITIVO			
	3.1. O relatório descritivo deve trazer o título do pedido, em sua página inicial, centralizado e separado do texto do documento em si. Reapresente o relatório com o título disposto corretamente. (Art. 26 I da Portaria nº14/2024)			
	3.2. Indicar cada parágrafo do relatório descritivo com uma numeração sequencial, em algarismos arábicos, localizada à esquerda do texto (Ex. [001]). Reapresente o relatório com a numeração de parágrafos corrigida. (Art.26 II da Portaria nº14/2024)			
	3.3. O relatório descritivo deve relacionar, em uma listagem, as figuras apresentadas nos desenhos. Reapresente o relatório contendo a relação de figuras do pedido. (Art.26 III da Portaria nº14/2024)			

4 RF	IVINDICAÇÕES
7. 1	4.1. Cada uma das reivindicações deve ser numerada em algarismos arábicos. A numeração das reivin-
	dicações deve ser consecutiva. Reapresente o documento com a indicação numérica sequencial. (Art.28 I da Portaria nº14/2024)
	4.2. Cada uma das reivindicações deve conter a expressão "caracterizado por", utilizada uma única vez. Reapresente o documento contendo a expressão obrigatória em cada reivindicação. (Art. 28 II da Portaria nº14/2024)
	4.3. Cada uma das reivindicações deve ser redigida sem interrupção por pontos. Reapresente o documento com cada reivindicação redigida sem pontos antes do encerramento da mesma. (Art. 28 III da Portaria nº14/2024)

5. DESENHOS		
	5.1. As figuras devem ser numeradas sequencialmente. Reapresente o documento com a indicação numérica sequencial. (Art. 38 III da Portaria nº14/2024)	
	5.2. As figuras devem estar dispostas respeitando as margens: superior entre 2,5 e 4 cm; esquerda e direita entre 1,5 e 2,5 cm; e inferior de 1 cm. Reapresente o documento com a disposição adequada dos desenhos. (Art. 38 I da Portaria nº14/2024)	
	5.3. Para pedidos com natureza Modelo de Utilidade (BR 20) apresentação de desenhos é obrigatória. Apresente o documento de Desenhos. (Art. 22 da Portaria nº14/2024)	

6.1. O resumo deve trazer o título do pedido, centralizado e separado do texto do documento em si. Reapresente o resumo com o título disposto corretamente. (Art. 40 I da Portaria nº14/2024) 6.2. O resumo não deve exceder uma página. Reapresente o documento com uma única página de texto. (Art. 40 II Portaria)

7. OUTRAS EXIGÊNCIAS – Diversos				

COMO CUMPRIR A EXIGÊNCIA:

- 1. Emita a GRU correspondente ao serviço de: Cumprimento de Exigência Decorrente de Exame Formal Preliminar (código 206 da Tabela de custos) Isento de retribuição;
- 2. Com a referência do campo 'nosso número' da GRU acesse o módulo de peticionamento eletrônico no Portal do INPI;
 - 3. Anexe os documentos que foram objeto de exigência corrigidos;
- 4. Protocole a petição de cumprimento em até **30 (trinta) dias** a contar da data em que a exigência foi publicada. Não confunda o prazo de **30 (trinta) dias** com 1 mês!

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2025.

Armando dos Santos Alvarez Mat. Nº 1535475 DIRPA / COSAP/SEFOR